



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3269 DE 21 DE JANEIRO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I e II, Artigo 4º, da Lei nº 136 de 01 de dezembro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzado) as seguintes unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia e Encargos Gerais do Estado, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional, programática a seguir:

SUPLEMENTA:

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento	66.648.000,00
13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento	66.648.000,00
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	18.648.000,00
TOTAL	18.648.000,00

Projeto/Atividade	Capital	Total
13.01.07.39.1831.001 - Implantação da Infra-Estrutura de Rondônia	18.648.000,00	18.648.000,00
TOTAL		18.648.000,00

*[Handwritten signature]*

98/101/98  
 1236  
 98/101/98

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2167 DE 21 DE JANEIRO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 14.º, inciso II, da Lei nº 184 de 01 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) em unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Polícia Militar de Rondônia e Encargos Gerais do Estado, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais, programática a seguir:

SUPLEMENTA:

12.00	- Secretaria de Estado do Planejamento	12.048.000,00
12.01	- Secretaria de Estado do Planejamento	12.048.000,00
4130.00	- Investimentos em Regime de Exceção Especial	12.048.000,00
	TOTAL	36.144.000,00

12.048.000,00	Total	12.048.000,00
12.048.000,00	Capital	12.048.000,00
12.048.000,00	Projetos/Atividades	12.048.000,00
12.048.000,00	Implantação	12.048.000,00
12.048.000,00	Outros	12.048.000,00
12.048.000,00	TOTAL	36.144.000,00

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

3223.00 - Transferências a Municípios	48.000.000,00
TOTAL	48.000.000,00

Projeto/Atividade	Corrente	Total
13.01.07.40.181.2.010 - Transfe rências financeiras a municípios	48.000.000,00	48.000.000,00
TOTAL		48.000.000,00

23.00 - Secretaria de Estado da Segurança Pública		1.352.000,00
23.01 - Secretaria de Estado da Segurança Pública		1.020.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanen te		1.020.000,00
TOTAL		1.020.000,00

Projeto/Atividade	Capital	Total
23.01.06.30.1741.054 - Equipar unidades da Polícia Civil	1.020.000,00	1.020.000,00
TOTAL		1.020.000,00

23.02 - Polícia Militar de Rondônia		332.000,00
3111.00 - Pessoal Civil		22.000,00
3112.00 - Pessoal Militar		80.000,00
TOTAL		102.000,00

Projeto/Atividade	Corrente	Total
23.02.06.30.0212.101 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	102.000,00	102.000,00
TOTAL		102.000,00

*A. J. M.*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	220.000,00
TOTAL	230.000,00

Projeto/Atividade	Corrente	Total
23.02.06.30.0212.037 - Atividades da Polícia Militar	230.000,00	230.000,00
TOTAL		230.000,00

27.00 - Encargos Gerais do Estado	47.000.000,00
27.01 - Recursos sob a Supervisão da Sec. da Fazenda	47.000.000,00
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	30.000.000,00
TOTAL	30.000.000,00

Projeto/Atividade	Capital	Total
27.01.07.08.0332.108 - Amortização e Encargos de Financiamento	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL		30.000.000,00

4110.00 - Obras e Instalações	17.000.000,00
TOTAL	17.000.000,00

Projeto/Atividade	Capital	Total
27.01.03.07.0251.155 - Construção do Centro Administrativo	17.000.000,00	17.000.000,00
TOTAL		17.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do §1º, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de maio de 1964.

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

RECEITA:

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1700.00.00 - Transferências Correntes	
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00 - Transferências da União	
1721.01.00 - Participação na Receita da União	
1721.01.01 - Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios	68.000.000,00
2000.00.00 - Receitas de Capital	
2100.00.00 - Operações de Créditos	
2110.00.00 - Operações de Créditos Internas	30.000.000,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	
2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00 - Transferências da União	
2421.01.00 - Participação na Receita da União	
2421.01.03 - Cota Parte do Fundo Especial	17.000.000,00
TOTAL	115.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais no orçamento vigente das unidades orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149 de 22 de dezembro de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

I TRIMESTRE	75.961.600,00
II TRIMESTRE	81.603.600,00
III TRIMESTRE	51.432.777,00
IV TRIMESTRE	48.733.188,00
TOTAL	257.731.165,00

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE	38.990.000,00
II TRIMESTRE	39.800.000,00
III TRIMESTRE	37.095.000,00
IV TRIMESTRE	41.165.342,00
TOTAL	157.050.342,00


POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

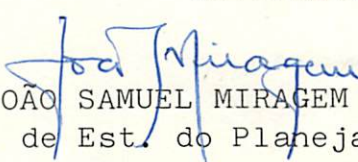
I TRIMESTRE	73.467.000,00
II TRIMESTRE	75.186.000,00
III TRIMESTRE	75.135.000,00
IV TRIMESTRE	108.869.324,00
TOTAL	332.657.324,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	199.695.000,00
II TRIMESTRE	300.550.000,00
III TRIMESTRE	481.151.000,00
IV TRIMESTRE	467.674.000,00
TOTAL	1.449.070.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ÂNGELO ANGELIN  
Governador

  
Sec. JOÃO SAMUEL MIRAGEM  
Sec. de Est. do Planejamento